DECRETO Nº 15.180/22

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 10.132.000,00 (dez milhões, cento e trinta e dois mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 10.132.000,00 (dez milhões, cento e trinta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
3.1.91.13.00 - F. 0084 - Fonte 100 - Obrigações Patronais ..... R$ 45.000,00

02.01.04.02.422.0002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADESDO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
3.3.90.39.00 - F. 0149 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 21.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0605 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 170.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 101 - Obras e Instalações ..... R$ 1.920.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0639 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . R$ 4.550.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0662 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . R$ 3.170.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.39.00 - F. 0696 - Fonte 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .... R$ 190.000,00

02.08.01.15.451.0004.1454 - PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO
3.3.90.34.00 - F. 0835 - Fonte 100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 66.000,00

Total ..... R$ 10.132.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.122.0002.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL
4.4.90.52.00 - F. 0105 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 45.000,00

02.01.04.02.422.0002.2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
4.4.90.61.00 - F. 0153 - Fonte 100 - Aquisição de Imóveis..... R$ 21.000,00

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0201 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 66.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0633 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . R$ 5.000.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - F. 0656 - Fonte 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil . R$ 5.000.000,00

Total ..... R$ 10.132.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Divinópolis, 12 de julho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município